CNPJ 28.321.315/0001-50

Câmara dos Deputados aprova projeto que cria piso salarial para área de enfermagem

Câmara dos Deputados aprova projeto que cria piso salarial para área de enfermagem

A Câmara dos Deputados aprovou nessa quarta-feira (4), por 449 votos a 12, a criação do piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem e parteiras (PL 2564/20). A proposta deve seguir para sanção presidencial, mas ainda depende de acordo sobre fontes de financiamento.

"Conforme assumido com a enfermagem brasileira, não será na semana que vem que este projeto seguirá para sanção presidencial, mas sim tão logo garantirmos o respectivo financiamento", disse a relatora da proposta, deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC).

A deputada informou que o piso salarial somente irá à sanção presidencial após a votação da PEC 122/15, do Senado, que proíbe a União de criar despesas aos demais entes federativos sem prever a transferência de recursos para o custeio.

O projeto aprovado pelos deputados define como salário mínimo inicial para os enfermeiros o valor de R$ 4.750, a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem; e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

Vereador Jaildo Oliveira pede revisão do Sistema Zona Azul no Centro de Manaus

O vereador Jaildo Oliveira (PCdoB) criticou nessa quarta-feira (04/5), durante seu discurso no pequeno expediente da Câmara Municipal de Manaus (CMM), o formato que está sendo aplicado o Sistema Faixa Azul nas ruas Tapajós e nas proximidades do Mercado Adolpho Lisboa, no Centro da cidade.

Segundo ele, as faixas permitindo o estacionamento estão ocupando dois lados das vias, dificultando o trânsito de veículos nestas áreas.

"O trânsito está ficando cada vez mais caótico no Centro por conta do Zona Azul, e por isso vou fazer uma indicação ao prefeito David Almeida, para que revise esse projeto, porque não há necessidade de ter dois lados de estacionamentos naquela área".

O parlamentar lembrou que antes do Zona Azul, só era permitido estacionar de um lado e que não entende o motivo de terem modificado isso. "Olha só a gravidade que está acontecendo no Centro, eu estudo naquela área e pego um trânsito carregado, por isso peço que revejam essa situação", solicitou.

Dia Mundial da Liberdade de Imprensa repercute na Assembleia Legislativa

Comemorado em 3 de maio, o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa tem como tema, em 2022, "Jornalismo sob cerco digital: a era digital e o impacto na liberdade de expressão, na segurança dos jornalistas, no acesso à informação e na privacidade". A data repercutiu entre os parlamentares na Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), que comentaram sobre a importância da imprensa à democracia.

Para o presidente da Casa, deputado Roberto Cidade (UB), respeitar a liberdade de imprensa é garantir o acesso à boa informação. "Numa democracia, é importante o livre exercício dos profissionais de imprensa, para aumentar o acesso às informações, promover a troca de ideias e suscitar os debates dos temas do nosso cotidiano, contribuindo, assim, para uma sociedade melhor e mais participativa", destacou.

ONU – o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, a alta comissária da ONU para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet discursou ao lado dos jornalistas e Prêmios Nobel da Paz, Maria Ressa, das Filipinas e Dmitry Muratov, da Rússia. Bachelet acredita que o trabalho dos jornalistas em expor atrocidades é mais crucial do que nunca.
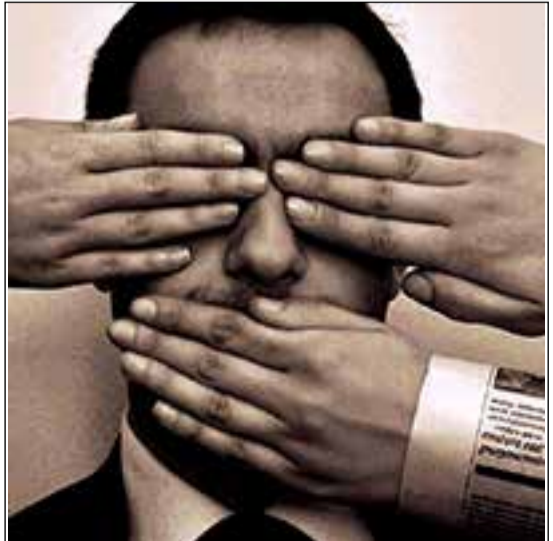
Câmara pode votar nesta quinta-feira MP que prorroga incentivo a empresas de exportação

A Câmara dos Deputados pode votar, em sessão marcada para as 9 horas desta quinta-feira (5), a Medida Provisória 1079/21, que prorroga por mais um ano os prazos de regimes especiais de drawback, usados por empresas exportadoras quando compram matérias-primas e mercadorias para o processo produtivo.

Os prazos já tinham sido prorrogados uma vez pela Lei 14.060/21, derivada da MP 960/20. A justificativa do governo é que os efeitos econômicos da pandemia de Covid-19 sobre a cadeia produtiva ainda persistem e isso poderia prejudicar as empresas exportadoras que não conseguiram vender efetivamente seus produtos devido à queda de demanda.

Segundo o parecer preliminar do relator, deputado Carlos Chiodini (MDB-SC), a partir de 1º de janeiro de 2023 também serão isentas do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) as cargas com mercadorias importadas sob o regime de drawback.

Vereador Ivo Neto solicita a Prefeitura que contrate artistas PcDs e autistas para 'Passo a Paço'

Em pronunciamento na manhã dessa terça-feira (03/5), na Câmara Municipal de Manaus (CMM), o vereador Ivo Neto (Patriota) solicitou a contratação de artistas que sejam Pessoas com Deficiência (PcDs) e autistas para se apresentarem no evento 'Passo a Paço", anunciado pela prefeitura de Manaus.

O vereador, que é autor da Lei Rafael Alma que garante 5% de vagas em editais culturais a artistas PcDs e autistas, fez a solicitação no intuito de garantir a inclusão desses artistas no importante evento anunciado pela prefeitura para o mês de setembro.

"Eu gostaria de sugerir ao secretário Alonso que entre esses artistas ele colocasse PcDs e pessoas autistas. Espero que ele contemple artistas, como o Rafael Alma, que tem grande potencial, para que possam demonstrar o trabalho que já desenvolvem na cidade", ressaltou Ivo Neto.

Senado aprova valor mínimo permanente de R$ 400 reais

O Senado aprovou nessa quarta-feira (4) a medida provisória (MP) que torna permanente o valor mínimo de R$ 400 para o Auxílio Brasil, benefício pago a famílias de baixa renda e que substituiu, no fim de 2021, o Bolsa Família.

A proposta já foi aprovada pela Câmara e agora segue para a sanção do presidente Jair Bolsonaro.

Em um primeiro momento, o governo chegou a pagar um benefício médio de R$ 217 no Auxílio Brasil. A medida provisória enviada pelo Executivo ao Congresso criou um piso de R$ 400, mas o texto original só garantia esse valor mínimo até o fim de 2022.

O texto da medida provisória foi alterado na Câmara e, com isso, passou a prever um piso permanente de R$ 400 para o auxílio. O presidente Jair Bolsonaro pode sancionar ou vetar a mudança. Se vetar, o trecho volta à análise do Congresso.

Os microchips que permitem pagamento com a mão

O holandês Patrick Paumen, de 37 anos, causa rebuliço sempre que paga por algo em uma loja ou restaurante.

Ele não precisa usar dinheiro, cartão de banco ou celular para pagar. Em vez disso, ele simplesmente colocar a mão esquerda perto do leitor de cartão e o pagamento é realizado. A primeira vez que um microchip foi implantado em um ser humano foi em 1998, mas foi apenas na última década que essa tecnologia ficou disponível comercialmente. A empresa anglo-polonesa Walletmor diz que se tornou, no ano passado, a primeira empresa a colocar à venda chips de pagamento implantáveis. Paprota diz que o chip é totalmente seguro, tem aprovação regulatória e funciona imediatamente após ser implantado. Também não requer bateria ou outra fonte. A empresa diz que já vendeu mais de 500 chips. A tecnologia que a Walletmor usa é a comunicação de campo próximo ou NFC, em inglês - o sistema de pagamento por aproximação em smartphones. Outros implantes de pagamento são baseados em identificação por radiofrequência (RFID), que é a tecnologia similar normalmente encontrada em cartões de débito e crédito físicos por aproximação.

Para muitos de nós, a ideia de ter um chip implantado em nosso corpo é horrível, mas uma pesquisa de 2021 com mais de 4 mil pessoas no Reino Unido e na União Europeia descobriu que 51% considerariam a possibilidade de fazer um implante.

WWDC 22: Apple deve anunciar dois novos modelos de Mac

Há expectativas de que a linha do MacBook Air seja atualizada com um modelo de 2022, e que traga um eventual novo chip Apple Silicon, dessa vez o M2, uma vez que a família M1 já ficou completa com o M1 Ultra do Mac Studio.

Vale lembrar que o último modelo desta linha lançado pela empresa da maçã foi a versão com o processador M1, em 2020.

O lançamento do novo processador M2, especula-se que o MacBook Air deste ano possa seguir com o mesmo conceito apresentado para o iMac de 2021, com um novo design, múltiplas opções de cores e molduras brancas em toda a estrutura do dispositivo.

Para completar, existe ainda um debate sobre se a Apple também vai inserir o controverso notch do MacBook Pro de 2021 na linha do Air. Além disso, as portas de entrada e do conector de carregamento devem seguir igualmente a linha do Pro, principalmente em relação à compatibilidade com o MagSafe. Apesar de todas as especulações, a empresa da maçã costuma surpreender. O que será que vem por aí? É esperar para ver. O WWDC 22 acontece no dia 6 de junho.

PC-AM realiza transferência de detentos para unidade prisional de Itacoatiara

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), por meio da 44ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de São Sebastião do Uatumã (a 247 quilômetros de Manaus), realizou, na manhã dessa segunda-feira (02/05), a transferência de quatro detentos, que estavam custodiados na carceragem da DIP, para uma unidade prisional de Itacoatiara (a 176 quilômetros da capital).

A ação contou com o apoio de agentes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), policiais civis lotados na 38ª DIP de Itapiranga (a 227 quilômetros de Manaus), coordenada pelo delegado Aldiney Nogueira e Polícia Militar do Amazonas (PMAM).

De acordo com a equipe policial lotada na 44ª DIP, os indivíduos são identificados como Geovani Parente Freitas, 27; Raimundo Sérgio Pires da Silva, 28; Rodrigo Gomes dos Santos, 23; e Zidande Simões de Souza, 23.

Os policiais explicaram que Geovani e Rodrigo respondem por estupro de vulnerável, Rodrigo responde por tráfico de drogas e furto qualificado, e Zidande responde por tráfico de drogas.

Seinfra e Prefeitura de Nova Olinda do Norte dão início a obra no Sistema de Abastecimento de Água do município

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus (Seinfra) e da Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), realizou, nessa terça-feira (03/05), uma reunião com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, para alinhamento de planejamento para início da obra de Revitalização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município (distante 135 quilômetros de Manaus).

Com investimento no valor de R$ 19.419.675,65, o contrato contempla a construção de uma estação de captação superficial no Rio Madeira; uma Estação de Tratamento de Água (ETA) com capacidade para tratar 300 metros cúbicos de água por hora (300m³/h); ampliação da rede de distribuição; assim como laboratório para controle da qualidade da água.

A atual rede de distribuição possui 17,21 quilômetros de extensão e será ampliada em mais 20,76 quilômetros, totalizando 37,97 quilômetros. Com as obras de ampliação, o novo sistema de abastecimento irá atender as ligações domiciliares e intradomiciliares da sede do município.

Distribuição

Além da captação, o contrato prevê ainda a construção de um Centro de Reservação e Distribuição Central, com dois reservatórios principais, sendo um apoiado com 756 m³ e outro elevado, com 288 m³. Este último fará a distribuição para as residências próximas ao Centro (Chicolândia).

Em Japurá, PC-AM deflagra Operação Tiradentes para combater o tráfico de drogas

Policiais civis da 59ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de Japurá (a 744 quilômetros de Manaus), com apoio da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e da Guarda Civil Municipal (GCM), realizaram a Operação Tiradentes, durante todo o mês de abril, com o intuito de verificar denúncias acerca do tráfico de drogas, bem como orientar civis e comerciantes sobre essa prática criminosa naquele município.

De acordo com o investigador de polícia Carlos Cavalcanti, gestor da 59ª DIP, os policiais receberam denúncias sobre o encontro de um cadáver, reconhecido como sendo de um adolescente de 17 anos, enterrado atrás do cemitério da cidade, e que possivelmente a morte dele estaria relacionada com o tráfico de entorpecentes. Segundo Cavalcanti, no decorrer da ação não houve registro de adolescentes ingerindo bebidas alcoólicas, porém a ação foi bem-sucedida quanto à orientação dos populares.

Setor de bares e restaurantes em Manaus espera aumento no faturamento neste Dia das Mães

Mês de maio é o mês das mamães. A data que aquece o comércio em todo Brasil promete ser boa também para os bares e restaurantes este ano. Segundo levantamento da Abrasel, a média de faturamento no setor para o final de semana do dia das mães deve aumentar em 30% nas principais capitais brasileiras (quando comparado a 2021) e se equiparar ao período pré-pandemia.

Em Manaus, 58% dos estabelecimentos entrevistados esperam um aumento expressivo no faturamento em comparação com o mesmo período de 2021, já Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte são as cidades com as melhores expectativas.

No Distrito Federal, a expectativa é de 60% de aumento na comparação com 2021. Em duas capitais do Nordeste, Fortaleza e Recife, a expectativa também é positiva e o setor espera 35% e 20% de aumento respectivamente sobre 2021.

A comparação com 2019, último dia das mães antes da pandemia, também deve ser positiva. Em Belo Horizonte a expectativa é de 20% a mais do que o faturamento registrado em 2019. Em São Paulo e no Rio de Janeiro também há otimismo: a média de faturamento deve ser 15% maior em relação a 2019.

Aprovada PEC da Economia Solidária, texto segue para Câmara

O Senado aprovou, nessa terça-feira, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 69/2019), que inclui a economia solidária entre os princípios da ordem econômica nacional. O texto, que teve como primeiro signatário o senador Jaques Wagner (PT-BA), recebeu 64 votos favoráveis e sete contrários. Relatada pelo senador Alessandro Vieira (PSDB-SE), a matéria será encaminhada à apreciação da Câmara dos Deputados. Economia solidária é um movimento que diz respeito a produção, consumo e distribuição de riqueza, com foco na valorização do ser humano. A sua base são os empreendimentos coletivos (associação, cooperativa, grupo informal e sociedade mercantil). Há atualmente no Brasil cerca de 30 mil empreendimentos solidários em vários setores da economia que geram renda para mais de dois milhões de pessoas, ressalta Jaques Wagner na justificativa da proposição, que acrescenta o inciso X ao artigo 170 da Constituição Federal como forma de incluir a economia solidária entre os princípios da ordem econômica. Atualmente, a redação do dispositivo constitucional estabelece que "a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: soberania nacional; propriedade privada; função social da propriedade; livre concorrência; defesa do consumidor; defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; redução das desigualdades regionais e sociais; busca do pleno emprego; e tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País".

Copom deixa porta aberta para continuar subindo juros e mercado se divide

O desejo de encerrar o ciclo de aperto monetário em maio chegou a ser expressado de forma enfática pelo próprio presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto. Mas a mensagem do Comitê de Política Monetária (Copom), no comunicado que acompanhou sua última decisão, frustrou essa expectativa, apontando para uma nova alta da Selic. A decisão da reunião, em si, não surpreendeu, justamente porque cumpriu com o que havia sinalizado no encontro anterior. O Copom elevou os juros básicos da economia em 1 ponto percentual, para 12,75% ao ano, a maior taxa em mais de cinco anos. Algumas casas acreditavam que o ajuste desta reunião de maio seria o último e até previam uma redução de juros ainda 2022.

No texto do comunicado que acompanhou a decisão, o Copom afirmou que o ambiente externo seguiu se deteriorando e as pressões inflacionárias decorrentes da pandemia se intensificaram, com uma nova onda de Covid-19 na China. As elevações de juros em economias desenvolvidas aumentam as incertezas e geram volatilidade adicional para os países emergentes.

Hemoam implanta no Amazonas pesquisa de DNA da Malária no sangue de doadores

A Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam) se prepara para fazer testes de biologia molecular para detecção da malária em candidatos à doação de sangue. A previsão é que o projeto, inédito no país, inicie até o mês de junho. O Hemoam será o primeiro hemocentro do país a fazer pesquisa do DNA do causador desta doença, no sangue dos doadores.

O projeto vai integrar a Rede NAT (Teste do Ácido Nucleico), que já existe para a detecção precoce de vírus como o HIV, Hepatite C e Hepatite B, garantindo maior segurança aos produtos hemoterápicos produzidos no Estado. A Rede NAT é composta por 14 plataformas em todo o país e o Hemoam é o único Hemocentro responsável pelos testes dos

Hemocentros da Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia) somando, em média, mais de 100 mil testes por ano.

A inclusão do teste NAT PLUS para Malária, ainda inédito no Brasil, foi uma demanda do Hemoam junto ao Ministério da Saúde, para o aumento da segurança transfusional no estado do Amazonas, por se tratar de área endêmica para malária. Os testes permitirão a identificação da doença mesmo em assintomáticos, principalmente para as doações no interior do estado. Atualmente, pessoas oriundas do interior e áreas ribeirinhas, onde há maior concentração de casos de malária, são impedidas de doar por estarem em áreas consideradas endêmicas.

Com os testes, essas pessoas poderão se tornar aptas para doar, aumentando o volume anual de doações e contribuindo para estabilização do estoque de sangue.

Pesquisa da USP e do Sírio alerta para mais variantes do coronavírus

Novas variantes do coronavírus capazes de enganar o sistema imunológico e mais transmissíveis devem surgir nos próximos meses, aponta pesquisa feita por cientistas da Universidade de São Paulo (USP) e do Hospital. Publicado na revista Viruses, o estudo alerta que essa é Sírio-Libanês uma alta probabilidade e aumenta com a grande circulação do coronavírus - propiciada pela retomada do contato social - e não é possível afirmar que a letalidade menor apresentada pela Ômicron deve se repetir. E o cenário ainda é preocupante, com cidades enfrentando lockdowns,

como Xangai, na China.

A pesquisa revisou mais de 150 artigos científicos. Foram analisados aspectos do vírus, como seu potencial de mutação, a capacidade de controle do sistema imune, a transmissibilidade e a eficácia das vacinas. Quanto maior for a circulação do vírus, maior a probabilidade do surgimento de novas variantes. "Essa é uma questão probabilística. Novas variantes são esperadas, o problema é diminuir as restrições (de contato social) que aumentam a circulação do vírus", diz Cristiane Guzzo, pesquisadora do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas da USP e uma das autoras do artigo.

Ela explica que, por ora, estamos em uma situação confortável, que deve durar pelos próximos meses, período em que a imunidade criada pelas doses de reforço das vacinas e pelo alto índice de contaminação da variante Ômicron permanecerá alta.

Depois disso, novas contaminações devem propiciar o surgimento de variantes ainda mais contagiosas, o que também deverá diminuir a eficácia das vacinas.

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Juruá
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022-SRP - ARP Nº 005/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte cinco) dias de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, situada na Rua Francisco de Paula, s/n° Centro, Juruá- Amazonas – CEP 69.520-000, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, realizado via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para atender à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Juruá-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – E F DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.747.965/0001-54, com sede na Rua Francisco de Paula, nº 127, Centro, CEP: nº 69.520-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Eliez Ferreira da Silva, inscrito na Cédula de Identidade de n° 1162519-8 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 344.886,00 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais); 2 - JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.862.446/0001-28, com sede na Av. Cosme Ferreira, nº 496, loja 3, Bairro Coroado, CEP: nº 69.082-230, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Francisca Marcolino da Silva, Cédula de Identidade n° 2325005-4 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 372.301,05 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e um reais e cinco centavos); 3 - M C DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.673.918/0001-64, com sede na Rua Francisco de Paula, nº 98, Bairro Centro, CEP: nº 69.520-000,Juruá/AM, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Queila Alves de Brito, Cédula de Identidade n° 2100049-2 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 371.045,30 (trezentos e setenta e um mil quarenta e cinco reais e trinta centavos); 4 - PEDROSA COMERCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.472.888/0001-07, com sede na Rua MN, nº 07, Bairro Morada do Sol, CEP: nº 69.060-067, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Yvonny Fernandes Padilha, Cédula de Identidade n° 2747275-2 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 373.345,35 (trezentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); 5 - SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.678.824/0001-86, com sede na Rua Nova Londrina, nº 121, Bairro Cidade de Deus, CEP: nº 69.099-645, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Suely Sá Freitas, Cédula de Identidade n° 3371446-0 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 351.526,10 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos) e 6 - 2M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.542.177/0001-22, com sede na Rua Ambrósio Ayres, nº 98, Centro, CEP: nº 69.520-000, neste ato representada pelo sua representante legal, Senhora Maria Ivanete Barbosa Cajado, Cédula de Identidade n° 1738177-3 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 374.126,80 (trezentos e setenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender à Secretaria Municipal de Administração de Juruá-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

MATERIAL DE GENÊRO ALIMENTÍCIO							
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
1	CX	305	Achocolatado - instantâneo; - acondicionado em saché, com peso liquido de 400g (caixa com 24 unidades)	R$ 141,31	R$ 43.099,55	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	MÁGICO/ NACIONAL
2	FARDO	320	Açúcar Cristal em embalagem de 1kg (fardo com 30 unidades)	R$ 148,85	R$ 47.632,00	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	CRISTAL/ NACIONAL
3	UND	310	Adoçante liquido com 100 ml	R$ 112,73	R$ 34.946,30	MC DE LIMA AGÊNCIA	LINEA/ NACIONAL
4	UND	2700	Água mineral acondicionado em garrafão de 20 lt sem gás (cargas)	R$ 9,99	R$ 26.973,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	ÁGUA CRIM/ NACIONAL
5	FARDO	1.400	Água Mineral engarrafada em vol de 2 litros (fardo com 9 unidades)	R$ 31,98	R$ 44.772,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	TOYA /NACIONAL
6	FARDO	800	Água Mineral engarrafada em vol de 350ml (fardo com 12 unidades)	R$ 14,90	R$ 11.920,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	TOYA/ NACIONAL
7	KG	70	Alho in natura	R$ 28,20	R$ 1.974,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	TOYA /NACIONAL
8	LATA	720	Alimentos a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar enriquecido de vitaminas acondicionados em lata de 500g	R$ 39,34	R$ 28.332,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	FLOCÃO/ NACIONAL
9	KG	510	Almondegas 830g acondicionado em lata (cx com 12 latas)	R$ 192,49	R$ 98.169,90	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	ANGLO/ NACIONAL
10	CAIXA	510	Almôndegas 420g acondicionado em lata (cx com 12 latas)	R$ 176,90	R$ 90.219,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	ODERICH/ NACIONAL
11	CAIXA	210	Amido de Milho acondicionado em caixa 500g (caixa com 20 unidades)	R$ 119,80	R$ 25.158,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	
12	FARDO	600	Arroz tipo 1 longo, fino, polido, bem 1 kg (fardo com 30 unidades)	R$ 154,65	R$ 92.970,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELO	FACIL/ NACIONAL
13	CAIXA	310	Azeite de dendê 200ml embalado em garrafa (caixa com 12 unidades)	R$ 52,30	R$ 16.213,00	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	MARIZA/ NACIONAL
14	UND	320	Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatada, contendo 500 ml	R$ 217,99	R$ 69.756,80	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	GALLO/ NACIONAL
15	KG	1100	Banana Prata extra in natura com grau de maturação adequada para o consumo procedentes de espécies genuinas e são, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, isenta, parasitas e larvas	R$ 4,93	R$ 5.423,00	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	JAMAEL E COSTA/NACIONAL
16	SACO	155	Batata portuguesa especial in natura, extra aa, com polpa intacta e limpa, firmes, lisa, de tamanho uniformidade, procedente de espécies genuinas e sãs, frescas. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfícies externa, livre de enfermidades, inseto parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto (saca com 48 kilos)	R$ 93,00	R$ 14.415,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	DIRETO DO PRODUTO/NACIONAL
17	KG	220	Beterraba in natura	R$ 5,95	R$ 1.309,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	REGIONAL
18	CAIXA	90	Biscoito doce tipo maisena, embalagem de 400gr (com 20 unidades)	R$ 101,30	R$ 9.117,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	HILEIA/ NACIONAL
19	CAIXA	360	Bolacha cream craker bolacha tipo água e sal (bolacha salgada tipo água e sal), embalagens de 400g (caixa com 20 unidades)	R$ 89,99	R$ 32.270,30	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	VITARELLA /NACIONAL
20	FARDO	400	Café torrado e moido, com selo de pureza abic, em pó 250g (fardo com 20 unidades)	R$ 99,50	R$ 39.800,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	MARATÁ/ NACIONAL
21	KG	450	Calabresa	R$ 28,00	R$ 12.600,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	PERDIGÃO /NACIONAL
22	KG	400	carne com osso tipo patinho	R$ 40,00	R$ 16.000,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	FRIBOI/ NACIONAL
23	KG	500	carne tipo patinho	R$ 45,00	R$ 22.500,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	FRIBOI/NACIONAL
24	KG	160	Catchup 390g	R$ 54,99	R$ 8.798,40	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	QUERO/NACIONAL
25	kg	350	Cebola	R$ 65,00	R$ 22.750,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	DIRETO DO PRODUTOR /NACIONAL
26	CAIXA	330	Cenoura	R$ 9,91	R$ 3.270,30	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	JAMAEL E COSTA/NACIONAL
27	CAIXA	250	charque acondicionado em embalagem de 1kg (caixa com 30 kilos)	R$ 1.316,00	R$ 329.000,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	RIO MAR MANTA/NACIONAL
28	UND	300	cheiro verde (maço composto por cebolinha, chicória e coentro)	R$ 2,00	R$ 600,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	PRODUTO REGIONAL/ NACIONAL
29	UND	670	coco ralado 100g	R$ 1,40	R$ 938,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	SANSINE/ NACIONAL
30	UND	870	colorífico de urucum condenado em pacote plástico de 500gr	R$ 4,95	R$ 4.306,50	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	MARATÁ/ NACIONAL
31	CAIXA	260	Creme de leite 200g (cx com 24 unidades)	R$ 80,90	R$ 21.034,54	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	LEITEBOM /NACIONAL
32	CAIXA	810	Cremogema 200g (caixa com 24 unidades)	R$ 107,99	R$ 87.471,90	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	MAISENA /NACIONAL
33	CAIXA	1010	Ervilha 300g (caixa com 24 unidades)	R$ 60,00	R$ 60.600,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	QUERO/ NACIONAL
34	CAIXA	160	Extrato de tomate em sachê de 340gr (caixa com 34 unidades)	R$ 71,97	R$ 11.515,20	MC DE LIMA AGÊNCIA	QUERO /NACIONAL
35	UND	270	Farinha amarela 1° qualidade com embalagem de 1 kg	R$ 4,95	R$ 1.336,50	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	CRUZEIRO DO SUL/ NACIONAL
36	UND	1480	farinha de aveia floco finos embalagem com 250g	R$ 4,40	R$ 6.512,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	QUAKER/ NACIONAL
37	UND	270	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1kg	R$ 4,98	R$ 1.334,60	MC DE LIMA AGÊNCIA	OTIMO/ NACIONAL
38	FARDO	260	Farinha de tapioca de 1ªqualidade com embalagem de 500g (fardo com 25 unidades)	R$ 125,00	R$ 32.500,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	JAÚ/ NACIONAL
39	FARDO	260	farinha de trigo c/fermento embalada em saco de 1kg (fardo com 10 unidades)	R$ 48,00	R$ 12.480,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	DONA MARIA/ NACIONAL
40	FARDO	460	Farinha de trigo s/fermento especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação com embalagem de 1kg (fardo com 10 unidades).	R$ 58,82	R$ 27,063,18	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	TRIGOLAR/ NACIONAL
41	CAIXA	510	Farinha láctea - pré-cozida- enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas a,b1,b2,b6,b12,c, d , e ; - acondicionado em saché, com peso liquido de 500g (cx c/12 unidades)	R$ 50,90	R$ 35.959,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	OTIMO /NACIONAL
42	FARDO	410	Feijão de praia acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg (fardo com 30 unidades)	R$ 243,00	R$ 99.630,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	ÓTIMO/ NACIONAL
43	FARDO	410	Feijão tipo 1, preto, vermelho, acondicionado em embalagens resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg(fardo com 30kg)	R$ 249,83	R$ 102.431,67	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	KILCADO/N ACIONAL
44	CAIXA	205	Flocos cuscuz com embalagem de 500g (cx 30 unidades)	R$ 78,95	R$ 16.184,75	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	PERDIGÃO /NACIONAL
45	CAIXA	300	Forma de ovos (12 cartelas com 30 ovos em cada)	R$ 191,80	R$ 57.540,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	PROMESSA/ NACIONAL
46	CAIXA	800	Frango kg (cx com 20 kg) (SÃO PEDRO)	R$ 209,90	R$ 167.920,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELO	SÃO PEDRO/ NACIONAL
47	CAIXA	105	Goiabada 600g acondicionada em lata (cx com 12 unidades)	R$ 71,00	R$ 7.455,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	PALMERON/ NACIONAL
48	CAIXA	310	leite condensado acondicionado em lata ou caixa 395g (cx com 27 unidades)	R$ 154,00	R$ 47.740,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	ITABÉ/ NACIONAL
49	CAIXA	1005	Leite de coco natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduros, isentos sujidade, parasitas e larvas, apresenta aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado embalagem de 500 ml (cx com 12)	R$ 59,97	R$ 60.269,85	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELO	SO COCO/NACIONAL
50	FARDO	100	Leite em pó integral instantâneo, apresentação acondicionada em embalagens de 400 gramas e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais (fardo com 20 unidades)	R$ 386,99	R$ 38.699,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELO	PIRACANJUBA /NACIONAL
51	CAIXA	260	leite Líquido 1lt embalada em caixa (caixa com 12 unidades)	R$ 160,00	R$ 41.600,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	PIRACANJUBA /NACIONAL
52	KG	360	Limão in Natura	R$ 4,90	R$ 1.764,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	PRODUTO REGIONAL
53	KG	400	Linguiça de frango	R$ 25,00	R$ 10.000,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	COPACOL/ NACIONAL
54	KG	1250	Linguiça suina	R$ 23,95	R$ 29.937,50	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	AURORA/ NACIONAL
55	Fardo	1520	Macarrão tipo espaguete produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Condicionados em embalagem de 500 gramas, (fardo com 20 unidades)	FRACASSADO			

continua

continuação

58	FARDO	10	Margarina 500g de primeira qualidade; com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (caixa com 12 unidades)	R$ 79,98	R$ 799,80	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	DELINE/ NACIONAL
59	FARDO	10	Massa p/sopa 200g acondicionado em saco(fardo com 20 unidades)	R$ 54,83	R$ 548,33	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	ESTRELA/ NACIONAL
60	FARDO	10	Massa p/sopa 500g acondicionado em saco(fardo com 20 unidades)	R$ 66,92	R$ 669,17	SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES - LTD	ESTRELA/ NACIONAL
61	FARDO	10	Milho branco 500g acondicionado em saco (fardo com 20 unidades)	R$ 120,30	R$ 1.203,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	
62	FARDO	5	milho de pipoca 500g acondicionado em saco (fardo com 20 unidades)	R$ 59,80	R$ 299,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	OTIMO/ NACIONAL
63	CAIXA	10	Milho verde 300g (caixa com 24 unidades)	R$ 61,99	R$ 1.239,80	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	OLÉ/ NACIONAL
64	CAIXA	10	mil nutri multicereais 180g (caixa com 12 unidades)	R$ 53,70	R$ 570,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/ NACIONAL
65	VD	20	Molho de alho embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R$ 6,80	R$ 136,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	MARATÁ/ NACIONAL
66	VD	10	molho de pimenta embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R$ 7,30	R$ 73,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	MARATA/ NACIONAL
67	CAIXA	10	molho de tomate 520g embalo em caixas (caixa com 12 unidades)	R$ 2,90	R$ 290,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	POMAROLA /NACIONAL
68	VD	20	molho inglês 150 ml embalado em caixa	R$ 1,90	R$ 38,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	KENKO/ NACIONAL
69	VD	20	molho shoyo 150 ml embalado em caixa	R$ 1,90	R$ 38,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	PREDILE CTA/ NACIONAL
70	FARDO	10	Mucilon arroz 230g (fardo com 12 unidades)	R$ 59,85	R$ 598,50	J L DISTRIBUIDORA LTDA	NESTLÉ/ NACIONAL
71	PCT	10	Muky morango 400g embalada em sachê (fardo com 24 unidades)	R$ 71,60	R$ 716,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	MULKY/ NACIONAL
72	CAIXA	10	Óleo comestível, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900 ml(caixa com 20 unidades)	R$ 225,32	R$ 2.253,20	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	SOYA/ NACIONAL
73	Pacote	300	Pão de forma integral de 500gramas, empacotado individualmente, elaborado com 12 grãos, entre eles: cevada, centelho, trigo integral, aveia.	R$ 8,35	R$ 2.505,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	SANTA CLARA/ NACIONAL
74	KG	300	pão francês 25g	R$ 2,05	R$ 615,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	DIRETO DO PRODUTO/ NACIONAL
75	Pacote	20	pão torrado 100g (fardo com 8 unidades)	R$ 39,80	R$ 798,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	BROTHERS/ NACIONAL
76	KG	80	pepino in natura	R$ 4,15	R$ 332,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	DIRETO DO PROD./ NACIONAL
77	KG	50	pimenta de cheiro in natura	R$ 12,00	R$ 600,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	IN NATURA/ NACIONAL
78	kg	40	Pimenta do reino embalagem plástica	R$ 30,00	R$ 1.200,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	MARATÁ/ NACIONAL
79	KG	50	Pimenta	R$ 8,80	R$ 440,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	DIRETODO PROD./ NACIONAL
80	KG	50	Polpa de acerola, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg	R$ 9,60	R$ 480,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	AMAZONIA POLPAS /NACIONAL
81	KG	50	Polpa de caju - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúteo e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, embalagem deverá ser de 1 kg	R$ 9,50	R$ 475,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	IN NATURA /NACIONAL
82	KG	50	polpa de cupuaçu - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúteo e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, embalagem deverá ser de 1 kg	R$ 9,50	R$ 475,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	IN NATURA/ NACIONAL
83	KG	50	polpa de goiaba - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúteo e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, embalagem deverá ser de 1 kg	R$ 9,50	R$ 475,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	IN NATURA /NACIONAL
84	KG	50	Polpa de Graviola - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	R$ 15,00	R$ 750,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	REGIONAL /NACIONAL
85	KG	50	polpa de manga - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúteo e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, embalagem deverá ser de 1 kg	R$ 9,50	R$ 475,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	IN NATURA /NACIONAL
86	KG	50	Polpa de maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	R$ 15,00	R$ 750,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	REGIONAL
87	KG	50	Presunto de pernil 500g acondicionado em saco plástico	R$ 14,00	R$ 700,00	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	REZENDE
88	KG	50	Queijo prato 500g acondicionado em saco plástico	R$ 42,00	R$ 2.100,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	FATIARE
89	PACOTE	30	Queijo ralado 50g	R$	R$	J L DISTRIBUIDORA LTDA	VIGOR/
				2,45	73,50		NACIONAL
90	FARDO	100	refrigerantes 2 lt (fardo com 6 unidades)	R$ 24,00	R$ 2.400,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	FESH/ NACIONAL
91	KG		Repolho in natura	FRACASSADO			
92	FARDO	10	rosca cabeça de macaco 100g (fardo com 20 unidades)	R$ 30,60	R$ 306,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	MABEL / NACIONAL
93	PACOTE	40	rosca doce 400g	R$ 3,70	R$ 150,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	MABEL / NACIONAL
94	FARDO	10	sal refinado iodato com embalagem de 1 kg	R$ 39,93	R$ 399,30	J L DISTRIBUIDORA LTDA	SAL LEBRE / NACIONAL
95	KG	50	Salsicha	R$ 48,98	R$ 2.449,00	MC DE LIMA AGÊNCIA	PERDIGÃO/ NACIONAL
96	CAIXA	10	Sardinha acondicionada em lata de 125g (caixa com 50 unidades)	R$ 147,95	R$ 1.479,50	MC DE LIMA AGÊNCIA	GOMES DA COSTA/ NACIONAL
97	CAIXA	10	Seleta de legumes 300g (caixa com 24 unidades)	R$ 73,32	R$ 733,20	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	FUGINI/ NACIONAL
98	CAIXA	10	Sopa de pacote 200g acondicionado em embalagens de saco (caixa com 24 unidades)	R$ 143,98	R$ 1.439,80	MC DE LIMA AGÊNCIA	MAGGI/ NACIONAL
99	CAIXA	50	Suco de garrafa caju embalado em garrafa de 500 ml (caixa com 12 unidades)	R$ 43,50	R$ 2.175,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	JANDAIA/ NACIONAL
100	CAIXA	50	Suco de garrafa goiaba embalado em garrafa de 500 ml (caixa com 12 unidades)	R$ 47,50	R$ 2.375,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	JANDAIA/ NACIONAL
101	CAIXA	50	Suco de garrafa uva embalado em garrafa de 500 ml (caixa com 12 unidades)	R$ 47,50	R$ 2.375,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	JANDAIA/ NACIONAL
102	CAIXA	10	Suco em caixa embalagem de caixa de 1 litro (caixa com 12 unidades)	R$ 57,66	R$ 575,60	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	DA FRUTA/ NACIONAL
103	CAIXA	10	Suco em pó embalado em sachê de 1 litro (caixa com 15 unidades)	R$ 8,60	R$ 860,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	TANG/ NACIONAL
104	POTE	10	Tempero completo acondicionado em pote de 300g	R$ 65,73	R$ 657,20	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	KITANO/ NACIONAL
105	CAIXA	10	tempero em tabletes 19 gr para temperar Carne e Frango (cx com 24 unidades)	R$ 18,10	R$ 181,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA	APTI/ NACIONAL
106	KG	50	Tomate in Natural	R$ 11,31	R$ 565,50	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	REGIONAL /NACIONAL
107	FARDO	20	Torradas 160g acondicionado em saco (fardo com 8 unidades)	R$ 40,00	R$ 800,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	FORMOSA/ NACIONAL
108	CAIXA	10	Vinagre de álcool 500 ml acondicionado em garrafa (caixa com 12 unidades)	R$ 29,98	R$ 299,80	JG SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA -EPP	MARATÁ/ NACIONAL
109	CAIXA	10	Yogurte embalado em caixa 1 litro (caixa com 12 unidades)	R$ 107,65	R$ 1.076,50	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ITABÉ/ NACIONAL
110	CAIXA	10	Yogurte sachê 100g (caixa com 30 pacotes com 6 unidades)	R$ 150,00	R$ 1.500,00	E F DA SILVA VOMERCIO - ME	FAZENDINHA/ NACIONAL

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Juruá-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a pronta entrega do(s) produto(s), sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Juruá-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de JURUÁ-AMário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de JURUÁ/AM, na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-00, com os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de “Transferência Bancária” a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

continua

continuação

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 05 (cinco)dias úteis, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ARP, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do OG.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao Edital e anexos, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO PRESENTE NOS AUTOS.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente ARP somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de JURUÁ-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ARP, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JURUÁ/AM, 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de JURUÁ/AM

SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gestor – OG

PRESTADORES:

Nome da Empresa: E F DA SILVA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 08.747.965/0001-54

Nome da Empresa: JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO - EPP
CNPJ: 17.862.446/0001-28

Nome da Empresa: M C DE LIMA - ME
CNPJ: 01.673.918/0001-64

Nome da Empresa: PEDROSA COMERCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI
CNPJ: 13.472.888/0001-07

Nome da Empresa: SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 30.678.824/0001-86

Nome da Empresa: 2M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 43.542.177/0001-22

TESTEMUNHAS:

1. ....
CPF Nº:

2. ....
CPF Nº:

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Juruá
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2022-SRP - ARP Nº 004/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, situada na Rua Francisco de Paula, s/n° Centro, Juruá- Amazonas – CEP 69.520-000, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, realizado via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para atender à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Juruá-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – A S OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.216.307/0001-00, com sede na Av. Desembargador João Machado, nº 280, Bairro Alvorada, CEP: nº 69.043-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Junifer Silva Medeiros, inscrito no Cédula de Identidade n° 1891202-8 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 190.870,00 (cento e noventa mil oitocentos e setenta); 2 – E F DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.747.965/0001-54, com sede na Rua Francisco de Paula, nº 127, Centro, CEP: nº 69.520-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Eliez Ferreira da Silva, inscrito na Cédula de Identidade n° 1162519-8 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 239.966,50 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); 3 - JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.862.446/0001-28, com sede na Av. Cosme Ferreira, nº 496, loja 3, Bairro Coroado, CEP: nº 69.082-230, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Francisca Marcolino da Silva, Cédula de Identidade n° 2325005-4 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 208.480,52 (duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); 4 - M C DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.673.918/0001-64, com sede na Rua Francisco de Paula, nº 98, Bairro Centro, CEP: nº 69.520-000,Juruá/AM, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Queila Alves de Brito, Cédula de Identidade n° 2100049-2 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 351.862,00 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais); 5 - PEDROSA COMERCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.472.888/0001-07, com sede na Rua MN, nº 07, Bairro Morada do Sol, CEP: nº 69.060-067, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Yvonny Fernandes Padilha, Cédula de Identidade n° 2747275-2 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais); 6 - SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.678.824/0001-86, com sede na Rua Nova Londrina, nº 121, Bairro Cidade de Deus, CEP: nº 69.099-645, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Suely Sá Freitas, Cédula de Identidade n° 3371446-0 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 270.453,69 (duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais sessenta e nove centavos) e 7 - 2M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.542.177/0001-22, com sede na Rua Ambrosio Ayres, nº 98, Centro, CEP: nº 69.520-000, neste ato representada pelo sua representante legal, Senhora Maria Ivanete Barbosa Cajado, Cédula de Identidade n° 1738177-3 SSP/AM, vencedora no valor total de R$ 175.479,50 (cento setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender à Secretaria Municipal de Administração de Juruá-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Cx	500	Água Sanitária 1 litro cx c/12 und	R$ 32,24	R$ 16.120,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
2	Cx	500	Álcool em Gel INPM cx c/12x500ml 46,2 neutro	R$ 95,90	R$ 47.950,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
3	Und	450	Balde com alça metal 20 lts	R$ 14,90	R$ 6.705,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
4	Und	400	Balde plástico de 8 litro	R$ 7,80	R$ 3.120,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
5	Und	480	Purificador de Ambiente 360ml	R$ 7,65	R$ 3.672,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
6	Und	50	Bomba para veneno Pulverizador 9 litros Manual	R$ 114,89	R$ 5.744,50	J L DISTRIBUIDORA LTDA
7	Und	2000	Cera liquida incolor 5 lts	R$ 33,45	R$ 66.900,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
8	Und	600	Cera liquida vermelha 750 ml	R$ 9,50	R$ 5.700,00	MC DE LIMA - ME
9	Und	600	Cesto para lixo plástico 60 litros com tampa	R$ 45,00	R$ 27.000,00	MC DE LIMA - ME
10	Und	600	Cesto para lixo plástico 10 litros com tampa	R$ 8,45	R$ 5.070,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
11	Und	500	Cotonete cotonela azul c/75 unidades	R$ 1,13	R$ 565,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
12	Pct	3000	Copo descartável 180ml com 100 und	R$ 4,00	R$ 12.000,00	MC DE LIMA - ME
13	Pct	3000	Copo descartável para café 50ml pct c/100	R$ 1,99	R$ 5.970,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
14	Und	1500	Desinfetante 1 lt	R$ 6,00	R$ 9.000,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
15	Cx	250	Desodorizador para banheiro cx c/96 und	R$ 200,00	R$ 50.000,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
16	Und	300	Inseticida liquido ação total lata com 500ml	R$ 8,90	R$ 2.670,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17	Cx	70	Inseticida aerosol multi insetos LV450 Cx c/12 und	R$ 110,90	R$ 7.763,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
18	Und	6000	Detergente limão 500 ml	R$ 1,57	R$ 9.420,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
19	Und	2000	Escova para roupa de madeira	R$ 3,20	R$ 6.400,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
20	Und	400	Escovão de nylon	R$ 6,47	R$ 2.588,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
21	Und	500	Isqueiro	R$ 4,00	R$ 2.000,00	MC DE LIMA - ME
22	Und	500	Espanador de pena 40cm	R$ 9,00	R$ 4.500,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
23	Und	500	Espanador de teto 40cm	R$ 14,90	R$ 7.450,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
24	Und	1500	Esponja Dupla face multiuso	R$ 1,00	R$ 1.500,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
25	Und	1000	Flanela 38x58 Laranja	R$ 3,96	R$ 3.960,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
26	Und	1000	Guardanapo de pano	R$ 2,98	R$ 2.980,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
27	Cx	200	Guardanapo de Papel 20x23 pct c/100 cx c/12 pct	R$ 23,95	R$ 4.790,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
28	Cx	200	Lenço de Papel 14x14 pct c/500 cx c/12 und	R$ 24,00	R$ 4.800,00	MC DE LIMA - ME
29	Und	800	Lustra Móveis 100ml	R$ 4,50	R$ 3.600,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
30	Pct	500	Saco de Lixo 200 Litros pct c/ 50 und	R$ 4,12	R$ 2.060,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
31	Und	200	Balde de 50 Litros	R$ 35,98	R$ 7.196,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
32	Pct	500	Fósforo Pct c/10 Maço	R$ 9,17	R$ 4.585,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
33	Und	1000	Alvejante sem cloro 2 lts	R$ 11,61	R$ 11.610,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
34	Und	500	Escovão de Aço	R$ 9,90	R$ 4.950,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
35	Cx	500	Luva plástica descartável Pct c/100	R$ 37,79	R$ 18.895,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
36	Cx	1000	Naftalina 30gr cx c/50 pct	R$ 112,50	R$ 112.500,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
37	Und	400	óleo de Peroba 100 ml	R$ 3,47	R$ 1.388,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
38	Und	2000	Pá para lixo pequena	R$ 8,17	R$ 16.340,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
39	Und	4000	Palha de aço c/ 8 pct	R$ 2,33	R$ 9.320,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
40	Fardo	900	Papel Higiênico c/64 rolos	R$ 64,00	R$ 57.600,00	MC DE LIMA - ME
41	Und	2000	Papel Toalha c/2 und	R$ 3,98	R$ 7.960,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
42	Und	1500	Rodo plástico 30cm duplo c/cabo	R$ 9,90	R$ 14.850,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
43	Cx	340	Sabão em barra cx c/20 und	R$ 50,00	R$ 17.000,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
44	Und	560	Sabão em Pó 500gr	R$ 3,85	R$ 2.156,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
45	Und	2000	Sabonete 90gr	R$ 2,03	R$ 4.060,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
46	Und	4000	Saco de Fibra Macia 102x260mm	R$ 3,00	R$ 12.000,00	MC DE LIMA - ME
47	Und	10000	Pano de Chão grande 40x66	R$ 4,40	R$ 44.000,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
48	Pct	6000	Saco para lixo 100 litros pct c/5	R$ 1,48	R$ 8.880,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
49	Pct	6000	Saco para lixo 50 litros pct c/10 und	R$ 2,50	R$ 15.000,00	MC DE LIMA - ME
50	Pct	6000	Saco para lixo 30 litros pct c/10 und	R$ 2,13	R$ 12.780,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
51	Pct	6000	Saco para lixo 15 litros pct c/20 und	R$ 2,44	R$ 14.640,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
52	Milheiro	90	Sacola plástica 5kg tam. 30x45 c/1000			
53	Und	500	Soda Cáustica 300gr	R$ 6,95	R$ 3.475,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
54	Und	800	Vassoura de Cipó	R$ 14,90	R$ 11.920,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
55	Und	1500	Vassoura de Piaçava	R$ 8,00	R$ 12.000,00	MC DE LIMA - ME
56	Und	300	Toalha de rosto colorida	R$ 5,00	R$ 1.500,00	MC DE LIMA - ME
57	Und	300	Toalha de mão	R$ 4,50	R$ 1.350,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
58	Und	900	Papel higiênico 300mts c/8 rolos	R$ 7,64	R$ 6.876,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
59	Dz	200	Luvas de algodão	R$ 55,35	R$ 11.070,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
60	Cx	200	Luvas de Látex Flex Tam. P c/100	R$ 54,89	R$ 10.978,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
61	Par	200	Luvas Mucambo Tam M	R$ 6,90	R$ 1.380,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
62	Und	700	Vassoura de Nylon faceira 354	R$ 11,50	R$ 8.050,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
63	Und	400	filme Pvc 30m	R$ 4,50	R$ 1.800,00	MC DE LIMA - ME
64	Und	400	Escova para Vaso sanitário	R$ 4,90	R$ 1.960,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
65	Und	300	Sabonete Liquido Erva doce 1lt	R$ 11,48	R$ 3.444,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
66	Cx	200	Touca descartável c/100 und	R$ 19,89	R$ 3.978,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
67	Und	300	Prato descartável plástico 21cm pct c/10 und	R$ 5,00	R$ 1.500,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
68	Pct	300	Colher descartável para refeição branca pct c/50 und	R$ 4,50	R$ 1.350,00	MC DE LIMA - ME
69	Und	300	Papel Alumínio 45x4	R$ 5,00	R$ 1.500,00	MC DE LIMA - ME
70	Dúzia	300	Creme dental 90 gr c/12 und	R$ 63,00	R$ 18.900,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME

continua

continuação

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
71	Und	150	Agenda diária grande	R$ 66,92	R$ 10.038,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
72	Und	150	Agenda Telefônica	R$ 25,00	R$ 3.750,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
73	Und	200	Almofada para carimbo azul nº 3	R$ 6,90	R$ 1.380,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
74	Und	200	Almofada para carimbo preto nº 3	R$ 5,19	R$ 1.038,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
75	Und	100	Apontador de mesa	R$ 52,30	R$ 5.230,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
76	Und	100	Bandeja para entrada e saída de documento acrilica dupla	R$ 52,80	R$ 5.280,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
77	Rolo	350	Barbante de fibra de algodão 184 mt fio 4 x 8	R$ 6,89	R$ 2.411,50	J L DISTRIBUIDORA LTDA
78	Und	1000	Bobina para máquina de calcular	R$ 2,50	R$ 2.500,00	MC DE LIMA - ME
79	Und	1100	Caixa para arquivo morto plástica polionda	R$ 8,00	R$ 8.800,00	MC DE LIMA - ME
80	Und	200	Calculadora de mesa 12 dígitos	FRACASSADO		
81	Cx	1000	Caneta esferográfica corpo transparente sextavasada com suspiro, tampa não rosqueavel material não importado cor azul caixa com 50 unidades	R$ 45,00	R$ 45.000,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
82	Cx	1000	Caneta esferográfica corpo transparente sexta vasada com suspiro, tampa não rosqueável material não importado cor preta caixa com 50 unidades	R$ 45,00	R$ 45.000,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
83	Cx	1000	Caneta esferográfica corpo transparente sexta vasada com suspiro, tampa não rosqueável material não importado cor vermelha caixa com 50 unidades	R$ 45,00	R$ 45.000,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
84	Cx	400	Carbono Dupla face c/100 fls	R$ 26,70	R$ 10.680,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
85	Und	200	Carga para grafite 0.7	R$ 1,40	R$ 280,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
86	Cx	400	Clips nº 2/0 cx c/ 20 caixinhas de 100 unid	R$ 2,88	R$ 1.152,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
87	Cx	400	Clips nº 3/0 cx c/ 20 caixinhas de 100 unid	R$ 3,06	R$ 1.224,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
88	Cx	400	Clips nº 4/0 cx c/ 20 caixinhas de 100 unid	R$ 3,15	R$ 1.260,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
89	Cx	400	Clips nº 5/0 cx c/20 caixinhas de 50 unid.		R$ -	
90	Cx	400	Clips nº 6/0 cx c/ 20 caixinhas de 50 unid.	R$ 3,42	R$ 1.368,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
91	Cx	400	Clips nº 8/0 cx c/ 20 caixinhas de 25 unid.	R$ 3,49	R$ 1.396,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
92	Cx	400	Clips colorido nº 2/0 cx c/20 caixinhas de 100 unds.	R$ 3,78	R$ 1.512,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
93	Cx	400	Clips colorido nº 3/0 cx c/20 caixinhas de 100 unds.	R$ 3,86	R$ 1.544,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
94	Cx	400	Cola branca 90 gr ex. c/ 12 unids.	R$ 25,50	R$ 10.200,00	MC DE LIMA - ME
95	Unid	400	Cola branca cx c/10 unid 40 gr	R$ 22,95	R$ 9.180,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
96	Unid	250	Cola Plástica branca 500 ml	R$ 11,00	R$ 2.750,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
97	Cx	400	Colchete nº 13	R$ 7,50	R$ 3.000,00	MC DE LIMA - ME
98	Cx	400	Colchete nº 6	R$ 6,50	R$ 2.600,00	MC DE LIMA - ME
99	Cx	400	Colchete nº 7	R$ 6,50	R$ 2.600,00	MC DE LIMA - ME
100	Cx	400	Colchete nº 9	R$ 6,50	R$ 2.600,00	MC DE LIMA - ME
101	Cx	300	Corretivo a base dágua 18ml cx c/ 12 unid.	R$ 23,45	R$ 7.035,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
102	Cx	300	Corretivo liquido cx c/12 unidades	R$ 26,50	R$ 7.950,00	MC DE LIMA - ME
103	Cx	350	Corretivo tipo caneta cx c/24 unidades 8 ml	R$ 83,95	R$ 29.382,50	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
104	Und	6000	Envelope A4 240 x 320 cor: amarelo	R$ 0,65	R$ 3.900,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
105	Und	6000	Envelope grande 280 x 390 cor: amarelo	R$ 4,23	R$ 25.380,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
106	Und	8000	Envelope médio 210 x 260 cor: amarelo	R$ 0,70	R$ 5.600,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
107	Und	4000	Envelope pequeno 210 x 220 cor: amarelo	R$ 0,25	R$ 1.000,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
108	Cx	600	Envelope médio branco 210 x 260 c/ 100 und	R$ 40,00	R$ 24.000,00	MC DE LIMA - ME
109	Cx	600	Envelope oficio branco 250 x 350 c/100 und.	R$ 43,50	R$ 26.100,00	MC DE LIMA - ME
110	Und	500	Estilete Médio Plástico	R$ 2,54	R$ 1.270,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
111	Und	350	Extrator de grampo inox tipo espátula	R$ 2,67	R$ 934,50	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
112	cx	90	Fita adesiva dupla face 19 x 30 cx c/ 20 und.	R$ 31,45	R$ 2.830,50	J L DISTRIBUIDORA LTDA
113	cx	90	Fita adesiva Transparente 48 x 50 cx c/ 60 unidades	R$ 37,35	R$ 3.361,50	J L DISTRIBUIDORA LTDA
114	Und	500	Fita crepe grande 50 x 50	R$ 4,40	R$ 2.200,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
115	Und	250	Fita gomada de papel 50 x 50	R$ 9,00	R$ 2.250,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
116	Cx	50	Formulário para contra-cheque 2 vias cx c/3.000 pares	R$ 294,90	R$ 14.745,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
117	Und	300	Furador de Papel pequeno	R$ 11,90	R$ 3.570,00	J LDISTRIBUIDORA LTDA
118	Und	120	Grafite nº 7	R$ 0,85	R$ 102,00	MC DE LIMA - ME
119	Und	250	Grampeador 26/6	R$ 14,90	R$ 3.725,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
120	Und	50	Grampeador de pressão 21x4	R$ 40,00	R$ 2.000,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
121	Und	50	Grampeador grande	R$ 42,29	R$ 2.114,50	J L DISTRIBUIDORA LTDA
122	Und	300	Grampeador médio	R$ 39,50	R$ 11.850,00	MC DE LIMA - ME
123	Und	20	Grampeador p/ 100 fls grampo 23/15	R$ 116,31	R$ 2.326,20	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
124	Cx	200	Grampo 106/6 cx 2.500 grampos	R$ 8,70	R$ 1.740,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
125	Cx	200	Grampo p/ grampeador 100 folhas 23/15 c/1000 grampos	R$ 9,00	R$ 1.800,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
126	Cx	200	Grampo p/ grampeador c/ 5.000 unid. 26/6	R$ 17,91	R$ 3.582,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
127	Cx	100	Grampo trilho pct c/ 50 und. Plastico	R$ 16,00	R$ 1.600,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
128	Cx	200	Lápis caixa c/ 144 unid. Nº 02	R$ 59,00	R$ 11.800,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
129	Pct	100	Liga elástica pct c/ 1 kg	R$ 19,00	R$ 1.900,00	MC DE LIMA - ME
130	Und	20	Livro ata 100 folhas	R$ 15,00	R$ 300,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
131	Und	20	Livro de ponto 100 fls	R$ 24,50	R$ 490,00	MC DE LIMA - ME
132	Und	100	Livro de protocolo 100 fls	R$ 14,96	R$ 1.496,00	JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
133	Und	20	Livro de registro de Empregado com 100 folhas	R$ 15,90	R$ 318,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
134	Und	200	Máquina calculadora 08 digitos	R$ 15,00	R$ 3.000,00	MC DE LIMA - ME
135	cx	400	Marcador de CD cx. c/12 und	R$ 31,90	R$ 12.760,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
136	Cx	500	Papel A4 210 x 297 mm 75 gm Cx com 10 resmas	R$ 195,00	R$ 97.500,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
137	Cx	50	Papel continuo 1 via cx c/ 2500 folhas	R$ 115,00	R$ 5.750,00	MC DE LIMA - ME
138	Cx	50	Papel Continuo 2 vias cx c/ 1100 folhas	R$ 261,45	R$ 13.072,50	J L DISTRIBUIDORA LTDA
139	Cx	50	Papel continuo 3 vias c/ 700 folhas	R$ 165,00	R$ 8.250,00	MC DE LIMA - ME
140	Cx	100	Papel etiqueta A4367 com 100 folhas	R$ 77,50	R$ 7.750,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
141	Cx	300	Papel oficio 2 cx com 10 resmas	R$ 300,00	R$ 90.000,00	PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI
142	Rolo	20	Papel para fax 215x30m	R$ 11,50	R$ 230,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
143	und	500	Pasta Az lombo estreito	R$ 10,00	R$ 5.000,00	MC DE LIMA - ME
144	Und	500	Pasta Az lombo largo	R$ 14,98	R$ 7.490,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
145	Und	100	Pasta Classificadora	R$ 3,48	R$ 348,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
146	Und	1000	Pasta com grampo transparente	R$ 1,90	R$ 1.900,00	MC DE LIMA - ME
147	Und	2000	Pasta com elástico transparente.	R$ 2,58	R$ 5.160,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
148	Und	500	Pasta com elástico cores variadas	R$ 3,00	R$ 1.500,00	MC DE LIMA - ME
149	Und	2500	Pasta para processo 180 gr	R$ 1,20	R$ 3.000,00	MC DE LIMA - ME
150	Und	400	Pasta polionda 4cm	R$ 3,80	R$ 1.520,00	MC DE LIMA - ME
151	Und	1000	Pasta sem elástico	R$ 3,45	R$ 3.450,00	J L DISTRIBUIDORA LTDA
152	Und	3000	Pasta simples com grampo	R$ 1,59	R$ 4.770,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
153	Und	2000	Pasta suspensa	R$ 1,99	R$ 3.980,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
154	Cx	50	Percevejo colorido cx c/ 100 und	R$ 4,20	R$ 210,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
155	Cx	50	Percevejo latonado cx c/100 und (mapas)	R$ 3,75	R$ 187,50	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
156	und	100	Perfurador de Papel Pequeno	R$ 11,61	R$ 1.161,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
157	Und	100	Perfurador grande	FRACASSADO		
158	Und	100	Perfurador médio	R$ 34,38	R$ 3.438,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
159	Cart.	100	Pilha palito Alcalina c/ 2 unid	R$ 7,65	R$ 765,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
160	Cart.	500	Pilha AA pct. c/ 2 unid.	FRACASSADO		
161	Cx	300	Pincel p/ quadro branco cx. 12 unid. Recarregável (azul/preto)	R$ 113,09	R$ 33.927,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
162	Cx	500	Pincel atômico azul cx. c/ 12 und	R$ 42,00	R$ 21.000,00	MC DE LIMA - ME
163	Cx	500	Pincel atômico preto cx. c/12 und	R$ 42,00	R$ 21.000,00	MC DE LIMA - ME
164	Cx	500	Pincel atômico vermelho cx. c/12 und	R$ 42,00	R$ 21.000,00	MC DE LIMA - ME
165	Und	300	Porta Caneta c/suporte para clips	R$ 40,05	R$ 12.015,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
166	Und	250	Porta carimbo acrílico com 6 furos	R$ 16,00	R$ 4.000,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
167	Und	200	Porta Lápis	R$ 7,00	R$ 1.400,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME
168	Und	100	Organizador p/mesa de escritório	R$ 26,99	R$ 2.699,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
169	Und	500	Prancheta acrílica	R$ 14,98	R$ 7.490,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
170	Und	500	Régua 30cm acrílica	R$ 0,79	R$ 395,00	A. S. OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
171	Und	200	Tesoura grande	R$ 14,69	R$ 2.938,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
172	Und	500	Tesoura média	R$ 11,02	R$ 5.510,00	SUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
173	Und	500	Tinta para carimbo azul	R$ 3,90	R$ 1.950,00	E F AS SILVA E COMERCIO - ME

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Juruá-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabeleci-

mentos comerciais, o qual deverá providenciar a pronta entrega do(s) produto(s), sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Juruá-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de JURUÁ-AMário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de JURUÁ/AM, na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-00, com os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de "Transferência Bancária" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM;

XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. Advertência;

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 05 (cinco)dias úteis, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ARP, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do OG.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao Edital e anexos, do PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO PRESENTE NOS AUTOS.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente ARP somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de JURUÁ-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ARP, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JURUÁ/AM, 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de JURUÁ/AM

SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gestor – OG

PRESTADORES:
Nome da Empresa: A S OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.216.307/0001-00

Nome da Empresa: E F DA SILVA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 08.747.965/0001-54

Nome da Empresa: JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO - EPP
CNPJ: 17.862.446/0001-28

Nome da Empresa: M C DE LIMA - ME
CNPJ: 01.673.918/0001-64

Nome da Empresa: PEDROSA COMERCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI
CNPJ: 13.472.888/0001-07

Nome da Empresa: SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 30.678.824/0001-86

Nome da Empresa: 2M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 43.542.177/0001-22

TESTEMUNHAS:

1. ....
CPF Nº:

2. ....
CPF Nº:

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Juruá
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 004/2022 – CPL/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: A S OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.216.307/0001-00, no valor global de R$ 190.870,00 (cento e noventa mil oitocentos e setenta reais), E F DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.747.965/0001-54, no valor global de R$ 239.966,50 (duzentos e trinta nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.862.446/0001-28, no valor global de R$ 208.480,52 (duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), M C DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.673.918/0001-64, no valor global de R$ 351.862,00 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais), PEDROSA COMERCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.472.888/0001-07, no valor global de R$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais), SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.678.824/0001-86, no valor global de R$ 270.453,69 (duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais sessenta e nove centavos) e 2M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.542.177/0001-22, no valor global de R$ 175.479,50 (cento setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Juruá
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 005/2022 – CPL/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL, que visa o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: E F DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.747.965/0001-54, no valor global de R$ 344.886,00 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais), JG SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.862.446/0001-28, no valor global de R$ 372.301,05 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e um reais e cinco centavos), M C DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.673.918/0001-64, no valor global de R$ 371.045,30 (trezentos e setenta e um mil quarenta e cinco reais e trinta centavos), PEDROSA COMERCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.472.888/0001-07, no valor global de R$ 373.345,35 (trezentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), SUSA OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.678.824/0001-86, no valor global de R$ 351.526,10 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos) e 2M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.542.177/0001-22, no valor global de R$ 374.126,80 (trezentos e setenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Tefé
Commissão Permanente de Licitação

EXTRATO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022/CPL
PROCESSO Nº 44/2022/SEMPLAF

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 03/2022/CPL, com fundamento no art. 25 inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e de suas posteriores alterações;
II- FAVORECIDO: FÁTIMA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 43.007.133/0001-28.
III- OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica, para
prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties e biocombustíveis, visando propositura de ação judicial.
IV- VALOR POR PECENTUAL: Honorários "ad exitum" no percentual de 20% sobre o valor recuperado e revisado, corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais) a cada R$ 1.000,00 (mil reais) recuperados ou para cada R$ 1,00(um real) arrecadado ou recuperado será cobrado R$ 0,20(vinte centavos)
V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Finanças; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recurso Ordinário.

Tefé/AM, 25 de abril de 2022.

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Tefé
Commissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 020/2022/SEMPLAF
2. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022/CPL
3. ASSINATURA: 25/04/2022
4. VIGÊNCIA: 25/04 a 31/12/2022
5. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, CNPJ N. 04.426.383/0001-15, CONTRATANTE E A EMPRESA L FÁTIMA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 43.007.133/0001-28.
6. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties e biocombustíveis, visando propositura de ação judicial.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recurso Ordinário.
8. VALOR GLOBAL: Honorários "ad exitum" no percentual de 20% sobre o valor recuperado e revisado, corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais) a cada R$ 1.000,00 (mil reais) recuperados ou para cada R$ 1,00(um real) arrecadado ou recuperado será cobrado R$ 0,20(vinte centavos).
9. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 e de suas alterações posteriores.

TEFÉ/AM, 26 de abril de 2022.

NICSON MARREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 347.119.372-34
CONTRATANTE